

R. 01

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Referencia:- Processo nº 00019603.989.16-1

Senhor Presidente do Tribunal de Contas:

Pelo presente, requerer a juntada dos documentos que acompanham a presente para que delas possa a parte se manifestar no oportuno tempo, além do que, possa o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo analisar o ofício encaminhado pelo atual vereador da Câmara Municipal de Amparo, Dr. Geraldo que relata fatos relativos a presente utilização de emenda com desvio de finalidade e utilização da verba, como já narrado.

Requer a juntada de documentação à PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM CAMPINAS - (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) noticiando o *Desvio de finalidade de recurso público – Utilização indevida de recurso destinado a entidade filantrópica sem autorização do Ministério da Saúde em Decisão unilateral do Prefeito e da Secretária de Saúde do Município que está sendo analisando pelo Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado em outra representação (Processo nº 00018658.989.16-5 e agora denunciado pelo Ministério Público Federal., tudo por Ato de Improbidade Administrativa.*

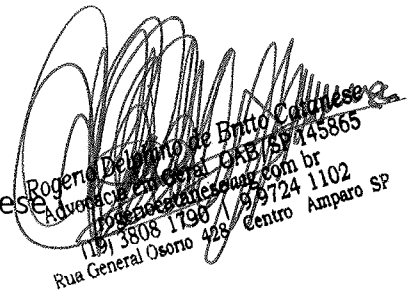
Termos em que,

Pede Deferimento.

Amparo, 14 de Março de 2017.

Rogério Delphino de Britto Catanese

OAB/SP nº 145.865

  
Rogério Delphino de Britto Catanese  
Advogado - OAB/SP nº 145.865  
www.rdcatanese.com.br  
11 3808 1190 / 39724 1102  
Rua General Osório 428 - Centro - Amparo SP

Ex-vereador à cidade de Amparo – SP (2005/2016)

fls. 02

1

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**  
**Estado de São Paulo**

====\*\*\*====

Ofício nº 006/2017-GB/VER

Amparo, 24 de janeiro de 2017.

Ao

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM CAMPINAS

(MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL)

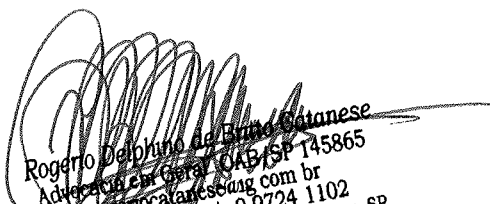
Rua Conceição, nº 340


CAMPINAS (SP) - CEP 13.010-050

**EMENTA:** *Desvio de finalidade de recurso público - Utilização indevida de recurso destinado a entidade filantrópica sem autorização do Ministério da Saúde - Decisão unilateral do Prefeito e da Secretária de Saúde do Município - Ato de Improbidade Administrativa.*

Excelentíssimos Senhores Procuradores,

Aproveitando o ensejo para cumprimentá-los, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossas Excelências para conhecimento e providências de competência dessa Procuradoria Federal, cópia do Ofício nº 351/2016-GB/VER, datado de 14 de dezembro de 2016, encaminhado ao Ministério Público Estadual pelo ex-vereador, Rogério Delphino de Brito Catanese, contendo graves denúncias de desvio de finalidade de recurso público federal e cópia do Diário Oficial da União, edição 99 - DOU 27-05-2015 - seção 1, página 74, que publicou a PORTARIA nº 613, de 26 de maio de 2015, do Ministério da Saúde, estabelecendo o repasse de recursos financeiros no importe de R\$-794.824,48- à Santa Casa Anna Cintra de Amparo (documento em anexo).

  
Rogério Delphino de Brito Catanese  
Advogado em Geral OAB/SP 145865  
rogeriocatanese@uol.com.br  
(19) 3808.1790 | 9 9724 1102  
Rua General Osório 428 Centro Amparo SP

  
Rogério Delphino de Brito Catanese  
Advogado em Geral OAB/SP 145865  
rogeriocatanese@uol.com.br  
(19) 3808.1790 | 9 9724 1102  
Rua General Osório 428 Centro Amparo SP

p. 03

2

# CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

## Estado de São Paulo

===\*\*\*===

Ofício nº 006/2017-GB/VER


Contudo, este Vereador toma a liberdade de encaminhar os anexos a essa Procuradora da República, por entender que a matéria envolve desvio de finalidade de RECURSO PÚBLICO FEDERAL, ou seja, não condiz diretamente com a competência do Ministério Público Estadual.

Na semana compreendendo entre os dias 16 de janeiro a 21 de janeiro do corrente ano, foi deixado na portaria do prédio de condomínio onde reside este vereador, **sem a identificação de seu remetente**, os documentos intitulados "A PEDALADA FISCAL DO PREFEITO JACOB" e "COMO A MÁFIA DA SAÚDE FOI IMPLANTADA EM AMPARO" (documentos em anexo), neste caso, segundo os relatos ali inseridos, também envolve a utilização de recursos públicos federal.

Com efeito, pelo que se conclui das narrativas tanto do ofício referido quanto dos documentos enviados a este vereador, os fatos envolveram as pessoas do Prefeito Municipal, Luiz Oscar Vitale Jacob, da ex-secretária da saúde, Michele Aparecida da Câmara Rosin e da atual secretária municipal de saúde, Maria Silvia Bergo Guerra, por interferências diretas nas decisões de desvio de finalidade e utilização indevida (pedaladas) dos recursos públicos federal.

Por fim, a iniciativa deste vereador de encaminhar a essa Procuradoria Federal, deve-se primeiro para não se omitir no seu dever de ofício de fiscalizar e, segundo, para não prevaricar no exercício da vereança, pois houve o desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos, em autêntica pedalada fiscal, tanto que está sendo instaurada perante a Câmara Municipal de

  
Rogério Delmondo de Britto Catanese  
Associação de Vereadores - OAB/SP-145865  
Associação de Vereadores com.br  
Associação de Vereadores com.br  
1191 3808 1790 | 9 9724 1102  
Rua General Osório 428 Centro Amparo SP

  
Rogério Delmondo de Britto Catanese  
Associação de Vereadores - OAB/SP-145865  
Associação de Vereadores com.br  
Associação de Vereadores com.br  
1191 3808 1790 | 9 9724 1102  
Rua General Osório 428 Centro Amparo SP

Plh. 04

# CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO Estado de São Paulo

3

====\*\*\*====

Amparo uma Comissão Parlamentar de Inquérito para as devidas apurações também no âmbito legislativo.

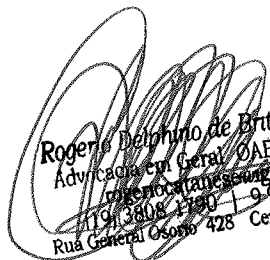
Sendo assim, cumpre-nos trazer ao conhecimento de Vossas Excelências o ato de improbidade administrativa - e criminoso - praticado por sua Excelência, o Prefeito Municipal, pela ex-secretária que omitiu ao hospital da disponibilização do recurso, dando-lhe destinação diversa do seu objeto original e pela atual Secretária Municipal de Saúde que "parcelou" o repasse, tudo com a utilização desse recurso com desvio de sua finalidade.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos

atenciosamente.

DR. GERALDO AFONSO MOREIRA GOMES  
Vereador "DR. GERALDO"

  
Rogério Delphinio de Brito Catanese  
Advogado em Geral OAB/SP 145865  
rogeriocatanese@ig.com.br  
(19) 3808 1790 | 9 9724 1102  
Rua General Osório 428 Centro Amparo SP

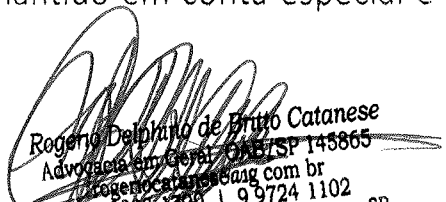
  
Rogério Delphinio de Brito Catanese  
Advogado em Geral OAB/SP 145865  
rogeriocatanese@ig.com.br  
(19) 3808 1790 | 9 9724 1102  
Rua General Osório 428 Centro Amparo SP

fl. 05

“Santa Casa Anna Cintra,” financia Prefeitura Municipal da Estância de Amparo.

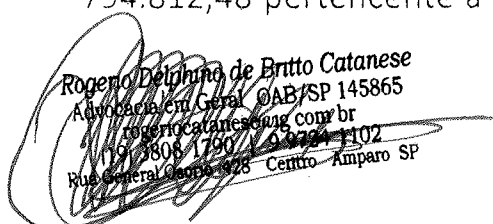
### A PEDALADA FISCAL DO PREFEITO JACOB

Calma , basta explicar, não há nenhum engano não . Nesse momento o autor da matéria , goza de perfeita saúde mental . A população tem que tomar conhecimento, do ato absurdo cometido pelo Prefeito Jacob e pela Secretraria Municipal da Saúde de Amparo, Micheli. No final do mês de maio , pesquisando a pagina do Ministério da Saúde, foi constatada uma grata surpresa. Através da publicação da Portaria 613 de 26 de maio de 2015, o Ministério da Saúde , liberou para Santa Casa “ Anna Cintra recursos do governo federal no valor de R\$794.812,48 ( setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos), provenientes e Retroativos do programa de Incentivo de Adesão á Contratualização-IAC-2013. O recurso inicialmente é liberado à Prefeitura Municipal , cabendo a ela repassar o mesmo para a Santa Casa Anna Cintra . No início do mês de junho ,a Diretoria da Santa Casa Anna Cintra em consulta à administração municipal ,a Secretaria Micheli, afirmou não ter conhecimento do recebido do citado recurso. Após várias tentativas e várias negativas, depois de aproximadamente um mês,sob ameaça do caso ser encaminhado para justiça, a Prefeitura Municipal confirmou o recebimento do recurso, mas alegando que haveria necessidade de ser firmado um Convênio entre a Prefeitura Municipal e a Santa Casa , para liberação dos recursos. Mais uma enganação visando ganhar tempo, pois o Convênio já existia, e a liberação do recurso tratava-se de liberação de “ RETROATIVOS “ como trata a própria Portaria . Como poderia ser liberados recurso “ RETROATIVOS “ de convênio não existente? Para possibilitar o uso indevido do recurso por algum tempo, foi inventado a necessidade de assinatura de um novo convênio. Segundo informações , várias reuniões foram realizadas entre as partes para viabilizar o novo Convênio e o repasse do recurso para Santa Casa. Durante todo o período de negociação, o recurso , por se tratar de verba direcionada para uso exclusivo da Santa Casa “Anna Cintra “ deveria ser mantido em conta especial e única, rendendo juros e correção até a data

  
Rogério Delplano de Brito Catanese  
Advogado em Amparo - SP 145865  
Rogeriocataneang.com.br  
119 3808 1190 | 9 9724 1102  
Rua General Osório 428 Centro Amparo SP

PL 06

do repasse a Santa Casa Anna Cintra. No início do mês de novembro, finalmente, após decorridos mais de cinco meses e mediante a assinatura de um novo convênio a administração municipal acordou com a direção da Santa Casa " Anna Cintra " que repassaria parte dos recursos, R\$ 400.000,00, até o mês de novembro, R\$ 100.00,00 até o mês de Dezembro, R\$ 100.000,00 até 27/01/2016 e finalmente R\$ 194.824,48 no mês de fevereiro de 2016. Sem saída a direção da Santa Casa Anna Cintra , concordou e aceitou a proposta. Devemos respeitar a decisão da Diretoria, que preocupada e pressionada, sem recursos disponíveis para saudar o compromisso do pagamento do décimo terceiro salário aos funcionários, bem como de outros compromissos assumidos ,aceitou a proposta da administração municipal. De qualquer maneira com o problema solucionado ou não, entende-se que a " PEDALADA FISCAL " ocorreu. No mês abril, em comemoração a mais um ano de aniversário de Amparo, o Sr. Prefeito Jacob em pronunciamento ao povo de Amparo , mente mais uma vez , aliás sua principal virtude, dizendo que o país, os estados e diversos municípios , enfrentam sérios problemas financeiros, mas que a Prefeitura de Amparo, está com as finanças equilibradas e sob controle. Pergunta ao Sr. Prefeito JACOB: Equilibrar as finanças do município, desviando e usando recursos financeiros, destinados à saúde, aos doentes é correto ? Dirijo-me às autoridades competentes: Aos vereadores representantes do povo, vocês aprovam o ocorrido, vão continuar no cabresto, mais uma vez vão dizer "amém"? Lembro os senhores vereadores, que este ano haverá eleição novamente , o eleitor vai cobrar atitudes de seus representantes. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, órgão representativo de respeito, que já verificou e não aprovou as contas da administração referentes ao exercício de 2013, cabe uma verificação mais profunda sobre a denuncia. Ministério Público Estadual: Esperamos que as atitudes e decisões do ícone, Juiz Sergio Moro, sirvam de exemplo O povo está preocupado: Será que a administração municipal, vai ficar impune, e dar um passa moleque nos poderes constituídos. Para encerrar: A primeira parcela ou seja , 50% do décimo terceiro salário dos servidores municipais , foi pago no mês de junho . Vale a pena uma investigação: Será que foi usado o recurso de R\$ 794.812,48 pertencente a Santa Casa Anna Cintra , para tal? Passo a bola

  
Rogério Delphinio de Brito Catanese  
Administração em Geral @AB/SP 145865  
rog@riocataneseang.com.br  
19 3808 1790 0222-1102  
Rua General Góes 425 - Centro - Amparo SP

pl. 07

para senhores vereadores e autoridades competentes? O país está sendo passado a limpo, operação Lava Jato, punindo a todos envolvidos, até senadores da república. O exemplo, vai ser seguido, ou mais uma vez deixa como está para ver como é que fica ? Fica a pergunta às autoridades constituídas: A pedalada fiscal do Jacob, pode ?

Rogério Delgado de Brito Catanese  
Advocacia em Geral OAB/SP 145865  
rog@rogcataneseadv.com.br  
1191 2008 4190 / 11 2008 41102  
Rua General Osório 413 - Centro - Amparo SP

Obs: O texto acompanha o ofício encaminhado ao Ministério Público Federal.

186-2015

Circular 186/2015

São Paulo, 27 de Maio de 2015

PROVEDOR(A)  
ADMINISTRADOR(A)

⇒ RETROATIVOS DO INCENTIVO DE ADESÃO À CONTRATUALIZAÇÃO  
(IAC) - 2013

Diário Oficial da União Nº 99, Seção 1 – quarta-feira, 27 de maio de 2015

Prezados Senhores,

GABINETE DO MINISTRO  
PORTARIA Nº 613, DE 26 DE MAIO DE 2015

Considerando o art. 9º da Portaria nº 2.035/GM/MS, de 17 de setembro de 2013, que estabelece que o Incentivo de Adesão à Contratualização-IAC, será repassado a partir da competência de agosto/2013, aos estabelecimentos de saúde em que os gestores tenham encaminhado o pedido de contratualização à CGHOSP/DAHU/SAS/MS até 31 de novembro de 2013, resolve:

Ficam estabelecidos recursos financeiros, no montante de R\$ 67.207.678,54 (sessenta e sete milhões, duzentos e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), a serem disponibilizados aos Estados e Municípios, conforme Anexo a esta Portaria.

Fica definido que, caso haja qualquer alteração no contrato firmado entre o gestor e os estabelecimentos de saúde, a documentação deverá ser encaminhada à Coordenação Geral de Atenção Hospitalar/DAHU/SAS/MS.

Atenciosamente,

Maria Fátima da Conceição  
Superintendente Técnica  
mkc

Rogério Delbiano de Brito Catanese  
Advocacia em Geral / OAB/SP 145865  
Inscrição de Classe em SP 1102  
1102 3308 / 780 - 1102  
Rua General Osório, 423 - Centro - Amparo, SP



pl. 09

N.º 99 - Seção 1, quarta-feira, 27 de Maio de 2015

## Ministério da Saúde

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 613, DE 26 DE MAIO DE 2015

Estabelece recurso ao Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 2.035/GM/MS, de 17 de setembro de 2013, que estabelece novas regras para o cálculo do Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC), no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos e do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 2.617/GM/MS, de 1º de novembro de 2013, que estabelece prazo para o pagamento dos incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de saúde complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando o art. 9º da Portaria nº 2.035/GM/MS, de 17 de setembro de 2013, que estabelece que o Incentivo de Adesão à Contratualização-IAC, será repassado a partir da competência de agosto de 2013, aos estabelecimentos de saúde em que os gestores tenham encaminhado o pedido de contratualização a CGHOSP/DAHU/SAS/MS até 31 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros, no montante de R\$ 67.207.678,54 (sessenta e sete milhões, duzentos e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), a serem disponibilizados aos Estados e Municípios, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica definido que, caso haja qualquer alteração no contrato firmado entre o gestor local e os estabelecimentos de saúde, a documentação deverá ser encaminhada à Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar/DAHU/SAS/MS.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos aos respectivos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcela única, conforme Anexo a esta Portaria.

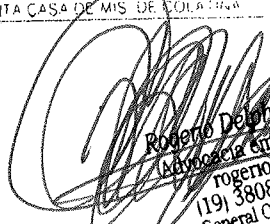
Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0007).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

#### ANEXO

UF	Município	Código	CNES	Estabelecimento	Sistema	Parcela
AL	PALMEIRA DOS INDIOS	270630	2010631	HOSPITAL REGIONAL SANTA RITA E MATERNA SANTA OLIMPIA	MUNICIPAL	100%
BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	290830	2389592	HOSPITAL MATERNIDADE HELENA MAGALHÃES	MUNICIPAL	100%
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	2601680	HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCANTARA	MUNICIPAL	100%
CE	BARBALHA	230190	2564238	HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO	MUNICIPAL	100%
CE	BARBALHA	230190	4010868	HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI	MUNICIPAL	100%
CE	SOBRAL	231290	2425300	HOSPITAL DO CORAÇÃO	MUNICIPAL	100%
CE	TALHA	231330	2328045	HOSPITAL DR ALBERTO FEITOSA LIMA	MUNICIPAL	100%
CE	VARZEA ALEGRE	231400	2552871	CASA DE SAÚDE SÃO RAIMUNDO NONATO	MUNICIPAL	100%
ES	ARACRUZ	320080	2770326	FUNDAÇÃO HOSPITALAR MATERNIDADE SÃO CAMILO	MUNICIPAL	100%
ES	COLATINA	320150	2448637	SANTA CASA DE MIS DE COLATINA	MUNICIPAL	100%

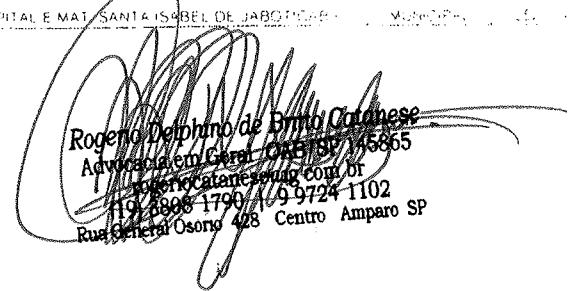
  
 Rogério Delapino de Brito Catanese  
 Advogado em Geral OAB/SP-145865  
 rogeriocatanese@ig.com.br  
 (19) 3808 1790 | 9 9724 1102  
 Rua General Osório 428 Centro Amparo SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIANO LAENDER MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-procossos.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: OXYK-CYNN-48S8-GXRD

10

MG	GOIAS	520890	2343575	HOSPITAL DE CARIDADE SAO PEDRO DALCANTARA	MUNICIPAL	3157314
MG	BARBACENA	310560	2138875	SANTA CASA MISERICORDIA BARBACENA	MUNICIPAL	3157314
MG	DIVINOPOLIS	312230	2159252	HOSPITAL SAO JOAO DE DEUS	MUNICIPAL	3157314
MG	JUIZ DE FORA	313670	2271772	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE JUIZ DE FORA	MUNICIPAL	3157314
MG	OURO PRETO	314610	2163829	OURO PRETO SANTA CASA DE OURO PRETO	MUNICIPAL	3157314
MG	PIRAPORA	315720	2119520	HOSPITAL DR MOISES MAGALHAES FREIRE	MUNICIPAL	3157314
MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO	315940	2111208	HOSPITAL REGIONAL SAO SEBASTIAO	MUNICIPAL	3157314
MG	TRES POEAS	316940	2110706	SANTA CASA DE MISERICORDIA HOSP SAO FRANCISCO DE ASSIS	MUNICIPAL	3157314
MS	FAZ MATA SUL	500380	2558610	HOSPITAL DA SIAS	ESTADUAL	3157314
MS	TERESOPOLIS	500500	2558289	HOSPITAL MARECHAL RONDON	MUNICIPAL	3157314
MS	GUARETAMA	510340	2559127	HOSPITAL GERAL UNIVERSITARIO	MUNICIPAL	3157314
MS	POCONOPOLIS	510700	2397804	HOSPITAL E MATEPNIDADE SAO JOAO BAPTISTA	MUNICIPAL	3157314
MS	MARIPORA	510447	2419717	HOSPITAL DA DIVINA PROVIDENCIA	MUNICIPAL	3157314
PE	AGRESTINA	260030	2433877	HOSPITAL GERAL AMELIA GUEIROS LEITE	MUNICIPAL	3157314
PE	BEZERRAS	260190	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	MUNICIPAL	3157314
PE	GARANHUNS	260600	2638991	HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES	MUNICIPAL	3157314
PE	RECIFE	261160	2752808	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	MUNICIPAL	3157314
PE	SURUBIM	261450	2314551	HOSPITAL SAO JUIZ	MUNICIPAL	3157314
PE	TAMBORA	261530	2348621	HOSPITAL FERREIRA LIMA	MUNICIPAL	3157314
PE	ESPIRITO SANTO	261700	2365154	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PNE	MUNICIPAL	3157314
PE	PARANGABA	262720	2409444	MAT DR MARGUES BASTO E HOSP INF DR MIROCLLES VERAS	MUNICIPAL	3157314
PJ	LARCO RIO	330070	2278286	HOSPITAL SANTA ISABEL	ESTADUAL	3157314
PJ	CANTAGALO	330110	2267713	HOSPITAL DE CANTAGALO	MUNICIPAL	3157314
PJ	VASSOURAS	330620	2273748	HOSPITAL UNIVERSITARIO SUL FLUMINENSE	MUNICIPAL	3157314
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	241200	4014235	HOSPITAL MATERNICADE BELARMINA MENTE	MUNICIPAL	3157314
RO	CAJAPURUM	110010	5804451	HOSPITAL BOM PASTOR	MUNICIPAL	3157314
RS	CAMP BOM	430390	2932073	HOSPITAL DR LAURO REUS	MUNICIPAL	3157314
RS	PARRODIPELHA	430790	2740335	HOSPITAL SAO CARLOS	MUNICIPAL	3157314
RS	GLORIANDRE	430940	2793231	ASSOCIAO HOSPITAL AR MANUEL FRANCINE GUERREIRO	MUNICIPAL	3157314
RS	PANAMBÁ	431260	2754956	SOCIEDADE HOSPITAL PANAMBÁ	MUNICIPAL	3157314
RS	PELotas	431440	2252295	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	MUNICIPAL	3157314
RS	PELOTAS	431440	2253046	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO DE PAULA	MUNICIPAL	3157314
RS	PORTALEGRE	431490	2237849	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA	MUNICIPAL	3157314
SC	CONCORDIA	420430	2353892	HOSPITAL SAO FRANCISCO	MUNICIPAL	3157314
SC	FLORIANOPOLIS	420540	19402	IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE	MUNICIPAL	3157314
SC	JOIENS	421170	2555840	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA OTILIA	MUNICIPAL	3157314
SI	TRUCAS	421800	3526659	HOSP E MATERNICIDADE CHIOQUINHA GALLOTTI	ESTADUAL	3157314
SP	AGUAS DE LINDOIA	350050	2077558	HOSPITAL GERAL DR FRANCISCO TOZZI	MUNICIPAL	3157314
SP	AMPARO	350190	2078048	SANTA CASA ANNA CINTRA	MUNICIPAL	3157314
SP	CATANDUVA	351110	2089327	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	ESTADUAL	3157314
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	351518	2751623	HOSPITAL FRANCISCO ROSAS E S PINHAL SP	MUNICIPAL	3157314
SP	ITUVERAVA	352410	2751704	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITUVERAVA	MUNICIPAL	3157314
SP	JABOTICABAL	352430	2605477	HOSPITAL E MAT. SANTA ISABEL DE JABOTICABAL	MUNICIPAL	3157314



  
 Rogério Delphino de Brito Catanesi  
 Advogado em Curitiba - PR - 81565  
 rogerio.catanesi@mg.com.br  
 113 2808 1790 / 113 9724 1102  
 Rua General Osório 428 Centro Amparo SP

CÓPIA DE DOCUMENTO DIGITALMENTE POR: FABIANO LAENDER MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: OXYK-CYNNM-48S8-GXRD